

**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO
GERÊNCIA DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE GESTÃO FISCAL**

Edital nº1 de Abertura dos Subgrupos GTREL

2013

Brasília, julho de 2013.

1. Identificação

Subgrupos Técnicos de Padronização de Relatórios

1.1 Objetivo

Formação de Subgrupos de Estudo do Grupo Técnico de Padronização de Relatórios – GTREL, para permitir discussões ao longo do ano sobre assuntos que serão abordados nas reuniões plenárias do GTREL.

1.2 Modalidade

Inicialmente, à distância, por meio de correio eletrônico, havendo possibilidade de utilização de uma plataforma específica na internet futuramente.

1.3 Público alvo

Integrantes titulares ou substitutos do Grupo Técnico de Padronização de Relatórios – GTREL, ou assessores por eles indicados.

1.4 Área da STN responsável

A Gerência de Normas e Procedimentos de Gestão Fiscal – GENOP da Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação – CCONF, da STN, é a responsável pelo planejamento e execução dos subgrupos.

1.5 Período previsto de realização

As discussões dos Subgrupos ocorrerão nos períodos compreendidos entre as reuniões do GTREL.

1.6 Período de inscrições

De 31/07/2013 a 09/08/2013. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos por meio do e-mail genop.cconf.df.stn@fazenda.gov.br.

1.7 Número de Vagas

Cada subgrupo será composto, preferencialmente, por cinco integrantes, além dos coordenadores.

1.8 Perfil desejado dos participantes

Notório conhecimento em: finanças públicas; orçamentos; gestão fiscal; Lei Complementar nº 101, de 2000; Lei complementar nº 131, de 2009; Lei Complementar nº 141, de 2012; Lei 11.494, de 2007, Lei 9.394, de 1996 e Manual de Demonstrativos Fiscais do Tesouro Nacional – MDF.

O participante deve ser ativo no desenvolvimento dos trabalhos, não atuando apenas na condição de espectador ou ouvinte.

2. Justificativa

Os assuntos abordados nas reuniões do Grupo Técnico de Padronização de Relatórios (GTREL) possuem alto nível de complexidade e, portanto, é desejável que continuem sendo discutidos e analisados de forma aprofundada no período entre as reuniões. A criação de subgrupos especializados possibilita a continuidade das discussões de forma que os temas de maior complexidade possam ser analisados de maneira adequada e produtiva.

Os estudos elaborados e as conclusões, mesmo que parciais, alcançadas pelo subgrupo devem ser apresentadas nas reuniões do GTREL, com vistas a subsidiar suas decisões.

3. Subgrupos

3.1 Resultado Primário

Estudar o tema com o objetivo de padronizar a metodologia de cálculo do Resultado Primário para a União, os Estados e os Municípios e promover alterações nas definições para elaboração dos demonstrativos fiscais, tendo em vista a recomendação do Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão TCU nº 1776/2012.

“(...)recomendar à Secretaria do Tesouro Nacional, na qualidade de responsável pela edição de normas de consolidação das contas públicas, conforme estabelecido pelo art. 50, § 2º, da Lei Complementar 101/2000, que adote providências no sentido de harmonizar o cálculo do resultado fiscal de que trata a "Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária" do Manual de Demonstrativos Fiscais com a variação do estoque da Dívida Consolidada Líquida.”

O tema foi inicialmente apresentado na reunião do GTREL de maio/2013.

3.2 Artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Aprofundar os estudos sobre arts. 15 e 16 da LRF visando o efetivo cumprimento desses dispositivos pelos entes. Os artigos 15 e 16 da LRF apresentam as regras gerais para a geração de despesa, exigindo que a criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa seja acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da declaração do ordenador de despesa.

O tema foi discutido em reuniões de subgrupo do GTREL realizadas em dezembro/2010 e fevereiro/2011 e nas reuniões do GTREL de abril/2011 e de outubro/2011.

3.3 PIS/PASEP

Realizar estudos que busquem definir se a despesa com PIS/PASEP é considerada despesa com pessoal segundo a LRF. O tema foi discutido na reunião do GTREL de outubro de 2012 com o seguintes encaminhamentos:

- Criação de subgrupo para pesquisar a respeito do impacto do PASEP na despesa com pessoal/RCL.
- Fazer uma pesquisa identificando o município, o total da RCL e da Despesa com pessoal, o valor do PASEP e o percentual do PASEP em relação à RCL e à despesa com pessoal.
- Pesquisar também sobre todos os encargos sociais e quais que compõem a DTP. Verificar se todos se baseiam na folha de pessoal e se há encargos sociais que não são considerados como DTP.

3.4 Art. 21 da LRF (despesas dos últimos 180 dias)

Apresentar interpretação sobre a proibição de aumento das despesas com pessoal nos 180 dias que antecedem o final de mandato, conforme art. 21, parágrafo único da LRF.

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

(...)

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

O tema foi discutido na reunião do GTREL de outubro/2011.

4. Metodologia

O trabalho em grupos de pesquisa exige que cada participante tome a iniciativa de pesquisar e dividir com o grupo suas impressões. Assim, os participantes devem ler o material colocado à disposição pelos coordenadores na plataforma virtual (ou enviados via e-mail) e realizar as tarefas determinadas nos prazos estabelecidos. O trabalho será desenvolvido sob a forma de colaboração à distância, exigindo grande esforço das partes envolvidas para evitar a perda de continuidade.

5. Inscrições

A inscrição garante o direito de acesso aos recursos da plataforma virtual, ou enquanto essa não estiver disponível, aos materiais distribuídos via e-mail, e participação nas atividades dos subgrupos.

Haverá substituição dos participantes que desistirem dos Subgrupos, dos que não estiverem sendo assíduos com relação às tarefas propostas e dos que não estiverem participando ativamente na produção dos trabalhos e nas discussões.